Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 05 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4121

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 – DE 22 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR ANTONIO MAIA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Borbense ao Senhor **Antonio Maia Cidade.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:E7ED63AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº694/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 – DE 28 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor **Paulo Mavignier Nogueira.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:D1E83FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026 – DE 28 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BORBENSE A SENHORA LAYSA JACKELINE GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Borbense a Senhora **Laysa Jackeline Gomes da Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:7BEDDD6D

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026 – DE 02 DE JUNHO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BORBENSE A SENHORA CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Borbense a Senhora **Cíntia Roque da Silva Felipe.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:4896B5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 697/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026 – DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BORBENSE A SENHORA ERUNDINA VASCONCELOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Borbense a Senhora **Erundina Vasconcelos de Andrade.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:C0306E1E

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026 – DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO HONORÍFICA DE CIDADÃ BORBENSE A SENHORA AVANI CRISTINA DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífica de Cidadã Borbense a Senhora **Avani Cristina de Campos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:FDFBDA6D

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026 – DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BORBENSE A SENHORA KEILA DOS SANTOS CARBAJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Borbense a Senhora **Keila dos Santos Carbajal.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:4CB986EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 700/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026 – DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR CLEILSON RAMOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor **Cleilson Ramos da Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:5E7E419B

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 701/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026 – DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR GABRIEL GOMES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor **Gabriel Gomes Guimarães.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:E0B9B981

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 702/2026 - GPCMB

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026 – DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR MANOEL SANTANA PAES CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:
D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor **Manoel Santana Paes Cardoso.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:065036BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025, celebrado em 06 de maio de 2025. PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001-09** e a Empresa **A L R LAURIA - ME (CNPJ N° 08.679.463/0001-33).** ESPÉCIE: **Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Pessoal e suas Rotinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM.** OBJETO: O presente aditamento tem por: I – Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses, e II – Reajuste, o valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)**, correspondente ao percentual de **4,08% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste. Passando o valor global a corresponder a **R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais).** SUPORTE LEGAL: Arts. 107 e 124 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 013/2025.

Borba/AM, 05 de Maio de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:28D07F3D

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 007-IPRETAB DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores para custear despesas durante o período de viagem para Participar do *59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade de Natal/RN.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participação em eventos de capacitação e aperfeiçoamento técnico nas áreas previdenciária e administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de 06 (seis) diárias ao Sr. **WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS - VICE-DIRETOR PRESIDENTE e ao sr. BRENO PEDROSA FERMIM – ASSESSOR JURÍDICO,** para participar do 59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência

Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 10 a 12 de junho de 2026.

§1º O valor total das diárias concedidas corresponde a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** ao servidor no cargo de vice-diretor presidente e **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** ao servidor no cargo de Assessor Jurídico, acima supracitado, referentes à permanência na cidade de Natal/RN.

Art. 2º O deslocamento ocorrerá para participação no **59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM**, no período de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade de Natal/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório de viagem e demais comprovações pertinentes, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 03 de junho de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:3EF552A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 008-IPRETAB DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ALTENOR LOPES MAGALHÃES - Diretor Presidente e LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO - Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participação em eventos de capacitações e aperfeiçoamento técnico nas áreas previdenciária e administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores **ALTENOR LOPES MAGALHÃES - Diretor Presidente e LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO - Diretora Administrativa**, o total de 13 (treze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante viagem a serviço.
§1º Serão concedidas:

• 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), a cada servidor, referentes à permanência na cidade de Natal/RN;
• 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a cada servidor, referentes à permanência na cidade de Manaus/AM.

§2º O valor total das diárias concedidas corresponde a **R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)** a cada servidor, acima supracitado.
Art. 2º O deslocamento ocorrerá para participação nos seguintes eventos:

I – 59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade de Natal/RN;

II – Curso de Capacitação: Formalização dos Processos de Aposentadoria, Reforma e Pensão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos moldes das Resoluções TCE nº 02/2014, 10/2015 e 03/2022, no período de 15 e 16 de junho de 2026, na cidade de Manaus/AM;

III – Curso de Capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas: Python para Análise de Dados, no período de 17 a 19 de junho de 2026, na cidade de Manaus/AM.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório de viagem e demais comprovações pertinentes, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 03 de junho de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:8DBC9489

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 034, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - DIRPRES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO CONTROLADOR INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 1. 387/2024, de 30 de abril de 2024 que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV que, também, dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do IPSSBC/BCPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2026 de designação do Diretor-Presidente do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Ilmo. Sr. **ARLY JEAN RAMOS**, Controlador Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 273,16** (Duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades de alimentação, transporte, traslado de BC/TBT/BC com o objetivo do evento "EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA" com o tema: PROTEÇÃO FINANCEIRA PARA O AMANHÃ, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:5F658B66

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 035, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - DIRPRES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 1. 387/2024, de 30 de abril de 2024 que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV que, também, dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do IPSSBC/BCPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2026 de designação do Diretor-Presidente do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Ilmo. Sr. **HIRAN MURAIARE DE MENEZES**, Diretor-Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 273,16** (Duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades de alimentação, transporte, traslado de BC/TBT/BC com o objetivo do evento "EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA" com o tema: PROTEÇÃO FINANCEIRA PARA O AMANHÃ, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos a Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2025 do IPSSBC/BCPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:253EF9B4

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 036/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco virgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição da Senhora **MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-O**, concedida através do Portaria nº 001, de 30 de junho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.451/2026**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA**, em salário base no valor de **R$ 5.489,07** (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) do salário base, no valor de **R$ 548,91** (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor total de **R$ 6.037,98** (Seis mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Art. 3° - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:CCF55757

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 037/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SENHORA ODILÉIA CARNEIRO JANUÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B e ANEXO II-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição da Senhora **ODILÉIA CARNEIRO JANUÁRIO**, Aposentada como **AG. DE EDUC. RURAL – AER20-NB-O**, concedida através do Decreto nº 054, de 30 de junho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais, pagos à Beneficiária, a Senhora **ODILÉIA CARNEIRO JANUÁRIO**, em salário base no valor de **R$ 3.426,82** (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 856,70** (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 4.283,52** (Quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Art. 3° - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:E351A742

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 038/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SENHORA MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição da Senhora **MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-N**, concedida através do Portaria nº 032, de 13 de novembro de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos à Beneficiária, a Senhora **MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA**, em salário base no valor de **R$ 5.355,19** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 1.071,04** (Um mil, setenta e um reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R$ 6.426,23** (Seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), mensais.

Art. 3° - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:A3F18AB0

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 039/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SENHORA MARIA ONEIDE TAPUDIMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição da Senhora **MARIA ONEIDE TAPUDIMA**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS – Classe "C" – Nível "V"**, concedida através do Decreto nº 164, de 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.451/2026**, fica fixado os proventos mensais, pagos à Beneficiária, a Senhora **MARIA ONEIDE TAPUDIMA**, em salário base no valor de **R$ 2.165,53** (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 757,93** (Setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento) do salário base, no valor

de **R$ 433,11** (Quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos), perfazendo um valor total de **R$ 3.356,57** (Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:C4AE262F

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 040/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DO BENEFICIÁRIO APOSENTADO POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SENHOR EDMILSON AMORIM DOS SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B e ANEXO II-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício do Beneficiário aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, ao Senhor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS,** Aposentado como **PROFESSOR ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-L**, concedida através do Decreto nº 052, de 01 de junho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais, pagos ao Beneficiário, o Senhor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS**, em salário base no valor de **R$ 5.097,15** (Cinco mil, noventa e sete reais e quinze centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 254,86** (Duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor total de **R$ 5.352,01** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:AAA362C7

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 041/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DO BENEFICIÁRIO APOSENTADO POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SENHOR LUIS CARLOS LOPES GARCIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício do Beneficiário aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, o Senhor **LUIS CARLOS LOPES GARCIA**, Aposentado como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-O**, concedida através do Portaria nº 006, de 01 de março de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais, pagos ao Beneficiário, o Senhor **LUIS CARLOS LOPES GARCIA**, em salário base no valor de **R$ 5.489,07** (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 823,36** (Oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total de **R$ 6.312,43** (Seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8AF0AAFE

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 042/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA CLEIZA MARIA DA SILVA

SALVADOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, à Senhora **CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS – Classe "C" – Nível "II"**, concedida através do Decreto nº 152, de 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR**, em salário base no valor de **R$ 2.797,76** (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a crescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 979,22** (Novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), mais gratificação por qualificação profissional de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 699,44** (Seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 10% (vinte e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 279,78** (Duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor total de **R$ 4.756,20** (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:5A82D5E8

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 043/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-N**, concedida através do Portaria nº 033, de 13 de novembro de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos à Beneficiária Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA**, em salário base no valor de **R$ 5.355,19** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 803,28** (Oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de **R$ 6.158,47** (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1BA57B7A

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 044/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, à Senhora **NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS – Classe "C" – Nível "II"**, concedida através do Portaria

nº 001, de 29 de janeiro de 2021, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR**, em salário base no valor de **R$ 5.355,11** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) do salário base, no valor de **R$ 535,51** (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R$ 5.890,62** (Cinco mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:059F2795

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 045/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR INVALIDEZ, A SENHORA NEICY SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Invalidez, Senhora **NEICY SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Aposentada como **PROFESSORA I**, concedida através do Decreto nº 100, de 29 de setembro de 1.999, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **NEICY SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, em salário base no valor de **R$ 2.342,93** (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 820,02** (Oitocentos e vinte reais e dois centavo), mais Gratificação Profissional de 10% (dez por cento) do salário base, no valor de **R$ 234,29** (Duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), no valor de **R$ 351,44** (Trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R$ 3.748,68** (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EE880DC0

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 046/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR INVALIDEZ, A SENHORA NEICY SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Invalidez, Senhora **NEICY SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Aposentada como **PROFESSORA I**, concedida através do Decreto nº 101, de 29 de setembro de 1.999, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **NEICY SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** em salário base no valor de **R$ 2.342,93** (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 820,02** (Oitocentos e vinte reais e dois centavo), mais Gratificação Profissional de 10% (dez por cento) do salário base, no valor de **R$ 234,29** (Duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), no valor de **R$ 351,44** (Trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R$ 3.748,68** (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8995A5B8

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 047/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA PEDRINA DA SILVA CAMPELO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora **PEDRINA DA SILVA CAMPELO**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-N**, concedida através do Portaria nº 026, de 05 de setembro de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **PEDRINA DA SILVA CAMPELO**, em salário base no valor de **R$ 5.355,19** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) do salário base, no valor de **R$ 535,52** (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor total de **R$ 5.890,71** (Cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:B33F3366

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 048/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora **ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS-PF-ESP-II-N**, concedida através do Portaria nº 031, de 13 de novembro de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **ROSILANE ROCHA DO NASCIMENTO**, em salário base no valor de **R$ 5.355,19** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescido de Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 803,28** (Oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de **R$ 6.158,47** (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:B016CEC7

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 049/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA LIBNA COELHO DUMONT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação

Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **LIBNA COELHO DUMONT**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 1º AO 5º ANO – NM – Classe "C" – Nível "V"**, concedida através do Decreto nº 163, de 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **LIBNA COELHO DUMONT**, em salário base no valor de **R$ 2.342,93** (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 820,02** (Oitocentos e vinte reais e dois centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 351,44** (Trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R$ 3.514,39** (Três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:95B19503

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 050/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA CHARLEIDA RIBEIRO DANTAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **CHARLEIDA RIBEIRO DANTAS**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS – Classe "C" – Nível "I"**, concedida através do Decreto nº 153, de 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **CHARLEIDA RIBEIRO DANTAS**, em salário base no valor de **R$ 2.729,54** (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 955,34** (Novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mais Gratificação por Qualificação Profissional de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 682,38** (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 409,43**(Quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um valor total de **R$ 4.776,69** (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D22D10A0

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 051/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA COSMA LOPES DE ALMEIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **COSMA LOPES DE ALMEIDA, Aposentada como PROF. ENS. FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS – Classe "C" – Nível "II"**, concedida através do Decreto nº 285, de 18 de junho de 2015, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **COSMA LOPES DE ALMEIDA,** em salário base no valor de **R$ 2.797,76** (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 979,22** (Novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 419,66** (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis

centavos), perfazendo um valor total de **R$ 4.196,64** (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:81434712

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 052/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA MARIA NEIDE DE SOUZA ROCHA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **MARIA NEIDE DE SOUZA ROCHA**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS – Classe "B" – Nível "III"**, concedida através do Decreto nº 156, de 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **MARIA NEIDE DE SOUZA ROCHA,** em salário base no valor de **R$ 2.342,93** (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 820,02** (Oitocentos e vinte reais e dois centavo), mais Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 117,15**(Cento e dezessete reais e quinze centavos), perfazendo um valor total de **R$ 3.280,10** (Três mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9814279D

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 053/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA APOSENTADA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SENHORA ERONILDES RAMOS SORIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.451/2026, que concedeu reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2026.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.451/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **ERONILDES RAMOS SORIA**, Aposentada como **PROF. ENS. FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS – Classe "C" – Nível "II"**, concedida através do Decreto nº 283, de 18 de junho de 2015, conforme a Lei Municipal nº 1.451/2026.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 1.451/2026, fica fixado os proventos mensais pagos a Beneficiária, a Senhora **ERONILDES RAMOS SORIA**, em salário base no valor de **R$ 2.797,76** (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), acrescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 979,22** (Novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), mais Gratificação por Qualificação Profissional de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base, no valor de **R$ 699,44** (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do salário base, no valor de **R$ 419,66** (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total de **R$ 4.896,08** (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), mensais.

Art. 3° A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:854BB6C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 005/2026

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no **Processo nº 1290/2026**-PMATN, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - CML**, com base no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **M. C. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.586/0001-03, situada na rua Aires da Cunha, nº 05, Bairro: Ibirapuera, CEP: 69.640-000, Tabatinga-AM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no valor global de **R$ 2.030.000,00 (Dois Milhões e Trinta Mil Reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - À Secretaria Municipal de Finanças, que emita a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e demais procedimentos legais.

II - À Secretaria Municipal de Administração, que elabore a Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, elabore o Termo de Contrato de acordo com a minuta, colha as assinaturas e, posteriormente, providencie a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial, além da anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE MAIO DE 2026

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:BC462BE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura da sessão em **23/06/2026**, às **10:00h (Horário de Brasília)**, através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, NA COMUNIDADE ITAÚBA, ZONA RURAL, AUTAZES/AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 03 de junho de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 060/2026

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:93C866DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura da sessão em **23/06/2026**, às **15:00h (Horário de Brasília)**, através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CRIATURA - ESCOLA 6 SALAS, NA COMUNIDADE NOVA CRIATURA (LAGO DO JUMA), ZONA RURAL, AUTAZES/AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 03 de junho de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 060/2026

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:172B2308

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 038/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 038/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM,

no período de 17/05/2026 a 21/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
17/05/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
18/05/2026	9h as 13:00h	1ª dia de Reuinão no prédio da caixa economica em manaus para tratar de assuntos referente aos investimentos do fundo.
19/05/2026	9h as 13:00h	2º dia de Reuinão no prédio Do Bradesco em manaus para tratar de assuntos referente as adequações dos investimentos do fundo previdênciario.
20/05/2026	9h as 13:00h	3º dia reunião no predio da prefeitura de beruri/representação para uma reunião com sec. De finanças.
21/05/2026	9h	Retorno/saindo de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARIDE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados:2026.06.02 10:24:19 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:09E9FFA2

FUNPREB
PORTARIA Nº. 039/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 039/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 17/05/2026 a 20/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
17/05/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
18/05/2026	9h as 13:00h	1ª dia de Reuinão no prédio da caixa economica em manaus para tratar de assuntos referente aos investimentos do fundo.
19/05/2026	9h as 13:00h	2º dia de Reuinão no prédio Do Bradesco em manaus para tratar de assuntos referente as adequações dos investimentos do fundo previdênciario.
20/05/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2026.06.02
10:30:42 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:974AAEB0

FUNPREB
PORTARIA Nº. 041/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 041/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 24/05/2026 a 27/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
24/05/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
25/05/2026	9h as 13:00h	1º DIA – FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO DO RPPS, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E GOVERNANÇA.
26/05/2026	9h as 13:00h	3º DIA – ATUÁRIA E EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT, INVESTIMENTOS, COMPREV E PRESTAÇÃO DE CONTAS
27/05/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados:2026.06.0211:05:49 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:0F1E6EED

FUNPREB
PORTARIA Nº. 042/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 042/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO,
a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Andre Santos da Silva**, RG nº. 2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 24/05/2026 a 31/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
24/05/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
25/05/2026	9h	Participação no Curso – Módulo I: Cenário Econômico Nacional e Internacional e seus impactos nos investimentos dos RPPS.
26/05/2026	9h	Participação no Curso – Módulo II: Legislação Aplicada aos Investimentos dos RPPS (Resoluções CMN e Portarias da Secretaria de Previdência).
27/05/2026	9h	Participação no Curso – Módulo III: Política de Investimentos, Gestão de Riscos e Governança Previdenciária.
28/05/2026	9h	Participação no Curso – Módulo IV: Fundos de Investimentos, Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.
29/05/2026	9h as 13:00h	Participação no Curso – Módulo V: Estratégias de Alocação de Recursos, Análise de Carteiras e Rentabilidade dos RPPS.
30/05/2026	9h as 13:00h	Participação no Curso – Módulo VI: Estudos de Casos Práticos, Oficina de Elaboração e Revisão da Política de Investimentos do RPPS.
31/05/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus pór via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 08 (oito) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARIDE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2026.06.0210:44:06-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:DD731843

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo no Município de Boa Vista do Ramos no dia 5 de junho de 2026.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Autarquias), do Município de Boa Vista do Ramos, no dia 5 de junho de 2026, pelo transcurso das comemorações alusivas ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto os serviços considerados essenciais, os quais devem permanecer atendendo normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista do Ramos/AM, 3 de junho de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2BBE1ACA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 35/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará/AM.
CONTRATADA: TRANS BR TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de 01 (um) micro-ônibus modelo Volksbus 9.180, zero quilômetro, com origem no Município de Caxias do Sul/RS e destino no Município de Cruzeiro do Sul/AC, incluindo seguro total de viagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
DETALHAMENTO: 03.02.10.302.12.2043.339039.600
Órgão 03 – Fundo Municipal
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Guajará/AM, 03 de junho de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:25C20574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de 01 (um) micro-ônibus, modelo **Volksbus 9.180**, zero quilômetro, com seguro total incluso, do município de **Caxias do Sul/RS** até **Cruzeiro do Sul/AC**, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
RATIFICO, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **TRANS BR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89, para a prestação de serviços de transporte de 01 (um) micro-ônibus modelo Volksbus 9.180, zero quilômetro, com origem no Município de Caxias do Sul/RS e destino no Município de Cruzeiro do Sul/AC, incluindo seguro total de viagem, pelo valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes do processo administrativo.

Guajará/AM, 03 de junho de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B6F424C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 0951/2026 – Prefeitura Municipal de Ipixuna Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar zona urbana.
Declaramos o cancelamento da publicação na edição nº 4089, do dia 20 de abril de 2026, Aviso de Chamada Publica nº 003/2026, motivo a readequação do edital e planilha de quantitativo, declaramos sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

IPIXUNA/Am, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CB583CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 1002/2026 – Prefeitura Municipal de Ipixuna Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena.
Declaramos o cancelamento da publicação na edição nº 4089, do dia 20 de abril de 2026, Aviso de Chamada Publica nº 004/2026, motivo a readequação do edital e planilha de quantitativo, declaramos sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

IPIXUNA/Am, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:88ED66B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Gestor Escolar nas unidades do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru (AM) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica de Manacapuru,

CONSIDERANDOo Art. 206 da Constituição Federal, que estabelece como princípio do ensino a gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDOa Lei nº 9.394/1996 (LDB), em seus arts. 3°, inciso VIII, 14 e 64, que tratam da gestão democrática e da formação

dos profissionais da educação para o exercício de atividades de administração, supervisão e orientação educacional;
CONSIDERANDOa Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente a Meta 19, referente à gestão democrática da educação pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério candidatos à direção escolar;
CONSIDERANDOo Lei Municipal nº 1.817, de 04 de julho de 2025, que trata do processo de seleção e avaliação dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, e sua alteração;
CONSIDERANDOo Referencial Técnico para a Avaliação do Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, fundamentado na Base Nacional Comum de Competências do Gestor Escolar – Parecer CNE/CP nº 4/2021 – e na Matriz de Referência das Competências dos Gestor Escolares do Estado do Amazonas – Portaria GS nº 701/2022;
CONSIDERANDOa necessidade de conferir continuamente a objetividade, transparência e impessoalidade do desempenho dos gestores escolares.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA avaliação de desempenho é obrigatória aos ocupantes do cargo Gestor de unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.
Parágrafo único.A avaliação é igualmente obrigatória na hipótese de candidato único ou de profissional já no exercício da função de direção, para fins de renovação do mandato.
Art. 2ºA permanência no cargo de Gestor Escolar fica condicionada à obtenção de pontuação mínima de 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis na avaliação de desempenho, nos termos desta portaria.
Art. 3ºO processo de avaliação observará os seguintes princípios:
I – legalidade;
II – impessoalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade e transparência;
V – eficiência e efetividade;
VI – gestão democrática;
VII – foco no direito à aprendizagem;
VIII – equidade e inclusão;
IX – uso de evidências objetivas para julgamento técnico.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR

Art. 4ºA avaliação será conduzida por uma Comissão de Avaliação do Gestor Escolar, constituída por portaria específica, com os seguintes membros:
I – diretor geral;
II – diretor do departamento jurídico;
III – diretor do departamento de finanças;
IV - diretor do departamento de educação urbana;
V - diretor do departamento de educação rural e indígena;
VI - diretor do departamento de programas e projetos;
§ 1°A Comissão será presidida pelo representante do Departamento Jurídico.
§ 2°Não poderá integrar a Comissão:
I - o profissional que pretenda concorrer ao cargo de Gestor Escolar;
II - o profissional com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos/gestores na ativa.
§ 3°Para aferição dos critérios avaliativos, a Comissão aplicará instrumento de avaliação junto aos servidores e alunos da escola em que o candidato exerce suas funções.

CAPÍTULO III - DAS DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.5ºA avaliação técnica do gestor escolar será estruturada em quatro dimensões, correspondentes às responsabilidades centrais da gestão escolar, em conformidade com o Referencial Técnico da SEMEC e com a Base Nacional Comum de Competências do Gestor Escolar:
I – Gestão Administrativa - avaliar a capacidade do gestor de organizar, coordenar e monitorar os processos administrativos da escola, assegurando conformidade legal, funcionamento regular da unidade, integridade documental, gestão institucional democrática e articulação eficiente com os órgãos do sistema de ensino;
II – Gestão Financeira - avaliar a capacidade do gestor de planejar, executar, monitorar e prestar contas dos recursos financeiros da escola com legalidade, transparência, eficiência, participação social e vinculação às prioridades pedagógicas;
III – Gestão Pedagógica - avaliar a capacidade do gestor de liderar o trabalho pedagógico da escola, promovendo ensino de qualidade, aprendizagem com equidade, acompanhamento e avanços nos resultados, redução de evasão, fortalecimento e atualização do Projeto Político-Pedagógico;
IV – Gestão de Interação e Ambiente Escolar - avaliar a capacidade do gestor de promover relações institucionais saudáveis, ambiente escolar seguro, participação da comunidade, mediação de conflitos, cultura de respeito e fortalecimento da gestão democrática.
Art. 6º Os parâmetros de julgamento do desempenho serão organizados nos seguintes níveis descritivos:
I – Insuficiente – não demonstra domínio mínimo das competências esperadas; apresenta falhas recorrentes, ausência de evidências ou descumprimento relevante das responsabilidades da função.
II – Básico – demonstra domínio parcial das competências, cumpre parte das responsabilidades, porém com fragilidades de regularidade, consistência, efetividade ou monitoramento.
III – Proficiente – Demonstra domínio adequado das competências; executa com regularidade,
IV – Avançado – Demonstra domínio elevado das competências; apresenta atuação estratégica, proativa, consistente, orientada por evidências e com impacto positivo sobre a organização escolar e os resultados educacionais.
Art. 7ºO não atingimento da pontuação mínima na avaliação anual implicará a exoneração imediata do gestor, ficando este impedido de concorrer em novos processos seletivos pelo período de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8ºA avaliação técnica do gestor escolar deverá:
I - basear-se em evidências objetivas e verificáveis;
II -considerar simultaneamente desempenho, processos e resultados;
III -evitar julgamentos meramente subjetivos ou personalistas;
IV - assegurar coerência entre critério, evidência e pontuação atribuída;
V - garantir contraditório e ampla defesa, quando aplicável;
VI - produzir devolutiva técnica ao avaliado;
VII - subsidiar planos de melhoria, acompanhamento e desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Gestor Escolar.
Art. 10.A avaliação de desempenho integra o sistema de monitoramento da gestão democrática previsto no Decreto nº 442 de 02 de junho de 2026.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Educação e Cultura, 02 de junho de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D9CEA0D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, por intermédio da Comissão de Contração, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público para Credenciamento de Prestação de serviços de BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO para diversos eventos, com fornecimento de material para atender as Secretarias Municipais e diversos Setores da Prefeitura de Manaquiri-Am.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Início: 08/06/2025, Término: INDETERMINADO.

HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 (horário local) de segunda a sexta-feira.

LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: Setor da Comissão de Contratação, localizada Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro – CEP. 69.435-000, Manaquiri/AM.

Informações adicionais aos interessados, bem como cópia do Edital deste Credenciamento Público e seus anexos, serão obtidas pelo sítio eletrônico no Portal de Acesso à Informação e Transparência dos Municípios do Estado do Amazonas a partir da data 19/02/2025, por tempo INDETERMINADO.

Manaquiri/AM, 03 de junho de 2025.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente de Contratação
Decreto Nº 015/2025

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:171963A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/CCPMTNT PROCESSO Nº 061/2025/PMTNT

O Excelentíssimo Sr. Francisco Sales de Oliveira, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
Resolve;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica KARAM MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 22.059.480/0001-07, referente à Contratação de Escritório Jurídico para Ajuizar Ação em Benefício do Município para viabilizar a assinatura do Convênio/ Proposta nº 021848/2024 e 067768/2023, conforme prescreve o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.
Publique com efeito ex.tunc.

Tonantins/AM, 03 de janeiro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D912EFC3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 058/2025/PMTNT**,**celebrado em 03/01/2025
2. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 – CPL/PMT
3.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a Empresa; KARAM MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 22.059.480/0001-07.
4.OBJETO: Contratação de Escritório Jurídico para Ajuizar Ação em Benefício do Município para viabilizar a assinatura do Convênio/ Proposta nº 021848/2024 e 067768/2023.
5.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Projeto Atividade: 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário.
7.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026;
8. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso llI caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.
Publique com efeito ex-tunc

Tonantins/AM, 03 de janeiro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5D53F37D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 040/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 040/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Raiza Miranda Bragança**, RG nº3825273-2, CPF nº. 079.013.982-05, Assessor(a) de diretoria **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 24/05/2026 a 27/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
24/05/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
25/05/2026	9h as 13:00h	1º DIA – FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO DO RPPS, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E GOVERNANÇA.
26/05/2026	9h as 13:00h	3º DIA – ATUÁRIA E EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT, INVESTIMENTOS, COMPREV E PRESTAÇÃO DE CONTAS
27/05/2026	5;30h	Retorno/saindo de manaus pór via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Raiza Miranda Bragança**, a importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO: 66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO: 66066492268
Dados: 2026.06.02 10:59:54 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:1A36A4D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADM. Nº. 408/2025 – CMCP/PMU

ATA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025– CMCP/PMU, CUJO OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE COMPANHIAS AÉREAS E/OU AGÊNCIAS DE VIAGENS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.**

PROCESSO ADM. Nº. 408/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 094/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 445, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 009/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 009/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO Chamamento público para credenciamento de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM**, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

7 - A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA com sede na AV CONSTANTE OTTO, S/N° CENTRO. CEP: 84.620-000, CRUZ MACHADO-PR, inscrita no CNPJ: nº 33.104.000/0001-90 credenciada;
8 - LIT TRIP LTDA, com sede na AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, SALA 07, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP: 29.900-527, LINHARES-ES, inscrita no CNPJ: nº 49.941.418/0001-92, credenciada;
9 - CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA com sede na AV ASSIS BRASIL, S/N° PASSO DA AREIA. CEP: 91.010-005 PORTO ALEGRE-RS, inscrita no CNPJ: nº 29.305.003/0001-15 credenciada;

10 - 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES, com sede na RUA ARÃO LINS DE ANDRADE, LOJA 02, S/Nº, PRAZERES, CEP: 54.310-335, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, inscrita no CNPJ: nº 24.364.263/0001-48, credenciada;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"CREDENCIAMENTO de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional**, **para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.** conforme especificações:

ITENS, QUANTITATIVOS E PERCENTUAL REGISTRADOS

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Empresas Credenciadas	Período	Percentual mínimo de desconto
01	Serviço	200	credenciamento de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM	A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA	12 meses	3%
01	Serviço	200	credenciamento de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM	LIT TRIP LTDA	12 meses	3%
01	Serviço	200	credenciamento de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM	CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	12 meses	3%
01	Serviço	200	credenciamento de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM	24.364.263 DIOGO RUBENS SALES	12 meses	3%

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 009/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de serviços.
1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 009/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação será realizada de acordo com a menor proposta de preços, após a cotação apresentada, ou seja, será contratada o credenciado que apresentar a proposta com o menor preço, no momento da solicitação da respectiva viagem/serviço, assegurando o princípio da Isonomia
2.2. Caso o credenciado não executar o serviço no prazo estabelecido ou executar em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo Referencial, será passado a vez para a credenciado seguinte na ordem de classificação, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades propostas pelo setor requisitante.
2.3. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ao) prestar, obrigatoriamente, os serviços solicitados, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos, estabelecidos no termo de referência e edital de convocação e seus anexos.
2.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da credenciada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade em subordinação direta.
CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos serviços licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
4.2. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.4. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.
4.5. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que ela providencie as medidas saneadoras.
4.7. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.9. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.102 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) executar o serviço dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, para, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 408/2025**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **CREDENCIAMENTO** Chamamento público para credenciamento de empresas para credenciamento de companhias aéreas e/ou agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de transporte aéreo regular, em âmbito nacional e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM**, nº 009/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 03 de junho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

7 - A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA 2 - A. C. M. DUARTE LTDA
8 - LIT TRIP LTDA
9 - CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
10 - 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES 6 - PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:24BFDFE7

